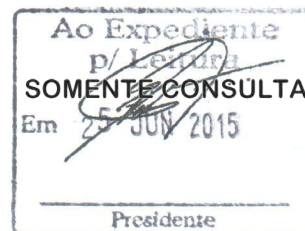




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

INDICAÇÃO Nº 226 / 2015.



Tenho a honra de **INDICAR** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Que em caráter de urgência entre em contato com as Secretarias competentes no sentido de que seja disponibilizado para as Unidades Escolares e Fixado em local visível, documentos que comprovem o Controle de Pragas e Roedores.

JUSTIFICATIVA:

Tal medida será de fundamental importância, tendo em vista que o Item 4.3.1 da Resolução/RDC nº 216/2014 da ANVISA, rege que as unidades escolares devem adotar medidas para controle de vetores e pragas urbanas.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2015.

SOMENTE CONSULTA

Alan Campos da Costa
(Alan Bombeiro)
Vereador-Autor

